



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Projeto de Res.
nº 03/96*

RESOLUÇÃO Nº 2, de 29 de abril de 1996

Referenda termos de convênios celebrados pelo Município de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termos de convênios celebrados pelo Município de Toledo.

Art. 2º - Ficam referendados os termos de convênios celebrados entre o Município de Toledo e os seguintes organismos:

I - Ministério da Aeronáutica, visando à administração, operação, manutenção e exploração do Aeródromo de Toledo;

II - Estado do Paraná, através do Secretário Especial de Política Habitacional e da Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), objetivando a construção de noventa e cinco unidades habitacionais pelo sistema de autoconstrução;

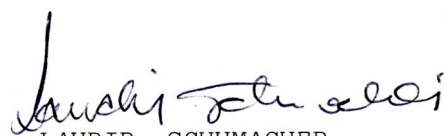
III - Secretaria de Estado da Educação e Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná (FUNDEPAR), visando à construção da escola denominada Bela Vista.

Art. 3º - Fica, ainda, referendado o termo aditivo ao Convênio nº 342/94 celebrado entre o Município de Toledo e a Fundação de Assistência ao Estudante, referente à merenda escolar, prorrogando a vigência do convênio original de 28 de fevereiro de 1996 para 28 de fevereiro de 1999.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 29 de abril de 1996


LEO IMACIO ANSCHAU
Presidente da Câmara Municipal


LAUDIR SCHUMACHER
Segundo Secretário